

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

LEI COMPLEMENTAR Nº 299/2019
De 19 de Março de 2019

“Dispõe sobre a remuneração dos Médicos Clínicos Gerais do PSF – Programa de Saúde na Família, servidores públicos do município de São Miguel do Aleixo, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO, ESTADO DE SERGIPE. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

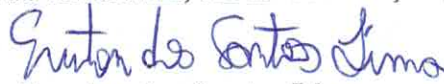
Art. 1º A remuneração percebida pelos servidores municipais investidos nos cargos de **Médicos Clínicos Gerais do PSF – Programa de Saúde na Família**, passam a ter a **REMUNERAÇÃO BASE**, descrito no quadro abaixo:

CARGO	REMUNERAÇÃO BASE
Médicos Clínicos Gerais do PSF – Programa de Saúde na Família	RS 9.000,00

Art. 2º Os recursos correspondentes a execução desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel do Aleixo/SE, em 19 de Março de 2019.


Everton dos Santos Lima
Prefeito